

LEI Nº 302/004

*Aprovada em 30.12.2004
em sessão extraordinária.
por unanimidade.*

Estima a Receita e fixa a Despesa para
Orçamento-Programa no exercício finan-
ceiro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2005, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da Lei, de acordo com a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES.....	3.274.288,00
RECEITA TRIBUTARIA.....	178.860,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	0,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	11.000,00
RECEITA AGROPECUARIA.....	0,00
RECEITA INDUSTRIAL.....	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	40.700,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	3.016.668,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	27.060,00
RECEITA DE CAPITAL.....	1.525.712,00
OPERACES DE CREDITO.....	66.550,00
ALIENACO DE BENS.....	82.060,00
AMORTIZACO DE EMPRESTIMOS.....	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....	992.564,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	384.538,00
TOTAL DA RECEITA PREVISTA.....	4.800.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos anexos integrantes desta Lei, de acordo com a seguinte discriminação:

1 - DESPESAS POR RGOS DE GOVERNO	
1.1 - PODER LEGISLATIVO.....	356.074,00
1.2 - PODER EXECUTIVO.....	367.390,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA.....	4.800.000,00

333.414,00
4.466.586,00

2 - DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO.

01 - LEGISLATIVA.....	333.414,00 -
02 - JUDICIARIA.....	98.765,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA.....	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO.....	620.510,00
05 - DEFESA NACIONAL.....	25.795,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA.....	40.425,00
07 - RELAÇÕES EXTERIORES.....	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	273.500,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	117.060,00
10 - SAÚDE.....	730.400,00
11 - TRABALHO.....	0,00
12 - EDUCAÇÃO.....	1.256.770,00
13 - CULTURA.....	59.620,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA.....	0,00
15 - URBANISMO.....	267.630,00
16 - HABITAÇÃO.....	49.610,00
17 - SANEAMENTO.....	472.570,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL.....	0,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	0,00
20 - AGRICULTURA.....	87.050,00
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.....	0,00
22 - INDÚSTRIA.....	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	0,00
24 - COMUNICAÇÕES.....	0,00
25 - ENERGIA.....	71.445,00
26 - TRANSPORTE.....	111.946,00
27 - DESPORTO E LAZER.....	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS.....	73.490,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA.....	110.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA.....	4.800.000,00

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado abrir crédito suplementar mediante a utilização dos recursos indicados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta lei, com as seguintes finalidades:

- 1- Atender programas financeiros por receitas com destinação específica, utilizando como recursos o definido no item I do parágrafo 1º combinado com o parágrafo 3º ambos do art. 43 da lei 4320/64.
- 2- Atender insuficiência de dotações especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando o art. 43 da lei 4320/64.

Art. 5º - O Poder Executivo, no interesse da administração poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor no dia primeiro de Janeiro de 2005 revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 302, APROVADA, SANCIONADA, NUMERADA E PUBLICADA
DA A PRESENTE LEI NO CAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PI
EM 31/12/04

PREFEITO MUNICIPAL